



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Processo SEI nº 0010011-81.2023.6.02.8000

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a Sra. MARIA CÍCERA DE FREITAS.

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado à Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, e a Sra. Maria Cícera de Freitas, brasileira, titular da Cédula de Identidade nº 725.296 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 483.558.014-15, e-mail: cicera.valdevino@outlook.com, tel: (82) 99307-9168, residente e domiciliada na Rua Professor Genário Cardoso de Farias, nº 74 - Centro, Atalaia/AL, CEP 57690-000, resolvem ajustar o presente TERMO ADITIVO nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2022, por 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.**

O valor mensal do aluguel é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total deste aditivo, considerando a prorrogação ora efetuada, é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica ressalvado que o valor mensal do aluguel será reajustado de acordo com o previsto no parágrafo terceiro da Cláusula Quarta do Contrato nº 15/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas de 2024, consignados no Programa de Trabalho: Gestão do Processo Eleitoral; PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas referentes aos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas.

**CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL.**

Este termo aditivo tem amparo no art. 62, parágrafo 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações, no Parágrafo Único da



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Cláusula Quinta e no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato nº 15/2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA LOCADORA.**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à Decisão 5140 (documento SEI nº 1421731) da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, e à manifestação de vontade da locadora (documento nº 1419209) nos autos do SEI nº 0010011-81.2023.6.02.8000.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO.**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INCORPORAÇÕES.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023.

Pelo Locatário:



Desembargador Klever Rego Loureiro  
Presidente do TRE/AL

Locadora:



Maria Cícera de Freitas